



Resolução nº 070/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

Considerando os impedimentos dos suplentes a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, conforme segue: o primeiro suplente Aleff Oliveira; a segunda suplente Solange da Costa de Jesus; o terceiro suplente Claudinei Ogradovski; a quarta suplente Bruna Catache Rodrigues e a quinta suplente Gisely Cristine Habith abnegaram do cargo no período citado e, ainda, a sexta suplente Elaine Klug Cubas está empossada até 08/10/22;

RESOLVE:

Empossar a Sra. **Angela Maria da Silva** como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de afastamento por atestado da conselheira tutelar Maria de Fátima de Chaves Rocha nos dias: **06 e 07 de outubro de 2022**.

São José dos Pinhais, 06 de outubro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução n.º 210 de 27 de setembro de 2022 – CMS/SJP

Dispõe sobre autorização de remanejamento de recurso orçamentário da proposta n.º 09237.668000/1150-04, cadastrada em 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando a aprovação por unanimidade na 69ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Considerando que da proposta n.º 09237.668000/1150-04 foi realizado 80%.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado a utilização do saldo remanescente da proposta n.º 09237.668000/1150-04, com saldo remanescente de R\$ 235.088,51 (atualizado em 29/08/2022) para a aquisição de 20 unidades de Computadores Simples (CPU, teclado, mouse e monitor) no valor unitário de R\$ 4.500,00 conforme o valor atual da tabela SIGEN, totalizando R\$ 90.000,00 - valores informados sob a responsabilidade da Direção Geral do Hospital.

Artigo 2º Da proposta n.º 09237.668000/1150-04, o item “cama PPP” deverá ser adquirido no próximo processo licitatório.

Artigo 3º Deverá o proponente das alterações observar o cumprimento desta resolução, sob pena de responder administrativamente em processo específico, bem como cível e criminalmente em irregularidades que forem apuradas por este órgão colegiado.